

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### DECRETO Nº 4487, DE 14 DE MARÇO DE 2022

AUTORIZA O COMÉRCIO LOCAL A FUNCIONAR NO FERIADO MUNICIPAL DE 19 DE MARÇO DESTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito do Município de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o requerimento apresentado pela Associação Comercial e Industrial de Colina (ACIC), objeto do Processo Administrativo nº 960/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 2.426, de 30 de dezembro de 2003, que regulamenta a abertura do comércio local e dá outras providências; e

**CONSIDERANDO** que se trata de medida que objetiva beneficiar, em sua amplitude, todos os consumidores que poderão realizar suas compras com maior facilidade,

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica autorizado o funcionamento dos estabelecimentos comerciais em geral do Município de Colina/SP a funcionarem no dia 19 de março do corrente ano, no horário das 9:00 às 13:00 horas.

**Parágrafo único** – O funcionamento disposto no caput deste artigo deverá observar os preceitos da Legislação Federal que regulam as relações de trabalho e emprego, bem como as convenções e dissídios coletivos das respectivas categorias.

**Art. 2º** - Havendo o descumprimento total ou parcial do disposto no artigo anterior, serão aplicadas ao infrator as penalidades previstas no inciso XIII, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 2.426/03.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser realizadas as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 14 de março de 2022

**DIAB TAHA - Prefeito do Município de Colina**

Registrado na Secretaria competente e publicado por afixação no quadro de avisos desta municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 18,5 cm | Valor: R\$ 257,15

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### PORTARIA Nº 310, DE 11 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2018 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

**Art. 1.º** - CONVOCAR, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 02/2018, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, **no prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

#### I – ENGENHEIRO CIVIL:

a.) MARCELO PARO PIAI – portador do Registro Geral n.º 14.433.723, 8.º classificado.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 11 de Março de 2022

**DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 15 cm | Valor: R\$ 208,50

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### DESPACHO – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

#### AUTO DE INFRAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO - AIF nº 000488, lavrado em 11 de janeiro de 2022, em desfavor de **João Herinque Ramos Marchi** CPF: 427.986.408-06, residente a Alameda E nº 184 – Bairro Jardim do Lago.

A publicação faz-se necessária para conhecimento do mesmo, **para que este ofereça defesa ou impugnação ao Auto de Infração conforme determina o artigo 124 – Inciso V, da Lei Estadual 10.083/98 – Código Sanitário do Estado de São Paulo no prazo de 10 dias, contados a partir da publicação, conforme legislação sanitária em vigor.**



PREFEITURA  
DE  
COLINA

Prefeitura Municipal  
de Colina  
Administração  
2021/2024

Medidas: 2 colunas x 10 cm | Valor: R\$ 139,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINA

### PORTARIA Nº 314, DE 15 DE MARÇO DE 2022

CONVOCA O CANDIDATO CLASSIFICADO E APROVADO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2019 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**DIAB TAHA**, Prefeito Municipal de Colina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, edita a seguinte Portaria.

**Art. 1.º** - CONVOCAR, o candidato classificado e aprovado do Concurso Público n.º 01/2019, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Colina e manifestar interesse em assumir a vaga existente do cargo público efetivo, ser admitido para o exercício de suas atribuições, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação, respeitando-se a ordem classificatória, conforme abaixo relacionado:

#### I – ASSISTENTE EDUCACIONAL:

a.) CAIO DOS SANTOS MOREIRA DA SILVA – portador do Registro Geral n.º 60.826.265-1, 90.º classificado.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo o Departamento de Recursos Humanos solicitar a documentação pertinente, bem como realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Colina, 15 de Março de 2022

**DIAB TAHA - Prefeito Municipal de Colina**

Registrada na Secretaria competente e publicada por afixação no quadro de avisos da Municipalidade.

**RUBENS PEREIRA DA SILVA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Governo

Medidas: 2 colunas x 15,5 cm | Valor: R\$ 215,45

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 02

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022

REABERTO em 08/03/2022; Encerramento: Até às 10:00 horas do dia 22/03/2022; Resumo do objeto: Contratação de Empresa Especializada para o Transporte, Fornecimento e Instalação de Aparelho de Raio X Digital DR, com conjunto registrado pela ANVISA, a ser instalado no Centro de Diagnóstico Dr. Pinotti, sito a Rua Dr. Amadeu Pagliuso, nº 464 – Centro, município de Jaborandi – SP. Garantia Total do Equipamento de no mínimo 12 (doze) meses. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo telefone (17) 3347- 9999.

Jaborandi, 08 de Março de 2022

**SÍLVIO VAZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO HENRIQUE SALES**  
Pregoeiro

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

### AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO Nº 01

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

REABERTO em 14/03/2022; Encerramento: Até às 10:00 horas do dia 28/03/2022; Resumo do objeto: REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição parcelada de Oxigênio Medicinal e Locação de Torpedos de Oxigênio, incluindo entrega de no mínimo 02 vezes por semana nas unidades de saúde da rede municipal e também nas residências de pacientes conforme demanda apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Jaborandi, por um período de 12 (doze) meses. O edital está disponível, podendo ser retirado no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura, sito na Rua Antonio Bruno, 466, Centro; Informações pelo telefone (17) 3347- 9999.

Jaborandi, 14 de Março de 2022

**SÍLVIO VAZ DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal

**FERNANDO HENRIQUE SALES**  
Pregoeiro